ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 52 DE 30 DE MAIO DE 1975.

Que concede ao chefe do poder excutivo,dez dias de licença para ausentar-se do Municipio.

O Vereador Joaquim Antonio de Mello, presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica licenciado o senhor Raimundo de Oliveira e / Silva, prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Municipio, por 10 (dez),dias para tratar de assuntos da administração Municipal.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, / aos trinta dias de mês de Maio do ano de Mil novecentos setenta e cinco. (1975).

Joaquim Antonio de Mello

Joaquim Antonio de Mello
Presidente

Alvaro Corrêa Vieira
Secretario.